



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 21 / 11 / 16
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1544/16

Data 09/11/16

Súmula. Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a reajustar o valor da expressão monetária, Valor de Referência (VR) do município de Três Barras do Paraná pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, SANCIONO A SEGUINTE:


LEI

Art. 1º. O Valor de Referência do Município passará a ser reajustado pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou seja, outubro/15 a setembro/16 que foi de **8,47 (oito vírgula quarenta e sete por cento)**

Parágrafo único. O Valor de Referência passará a ser de R\$ 297,68 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de novembro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo No:1350 / 2016
Data/Hora:10/11/2016 09:43
Projeto de Lei:001.544
Assunto:Reajuste expressao moneta
Origem:Poder Executivo
Responsavel: *Leiriele Jiteriano*
Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1544/16.

Visa o presente Projeto de Lei, majorar a expressão monetária, Valor de Referência (VR) do município de Três Barras do Paraná.

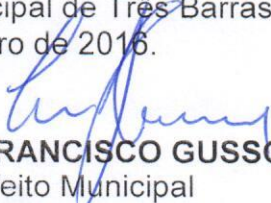
A majoração é na ordem de **8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento)**, ou seja, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA acumulado no período de outubro de 2015 a setembro de 2016 (01 um ano), e último existente, e utilizado para todos os aumentos, quer sejam da receita ou despesa.

O índice majorado será o aumento de todos os impostos, taxas e tributos do Município, para o exercício de 2017, exceto as contribuições que tem legislação específica.

O aumento previsto é para manter o equilíbrio orçamentário, já que as despesas decorrentes destas receitas também foram acrescidas no orçamento, a ser aprovado por este Poder

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 09 de novembro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 2771/16

Três Barras do Paraná, em 09 de novembro de 2016.

Exmo. Sr.

João Batista de Souza

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1544/16, que autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a reajustar o valor da expressão monetária, Valor de Referência (VR) do município de Três Barras do Paraná pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA).

Projeto de Lei.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

RECEBIDO

10/11/2016



Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

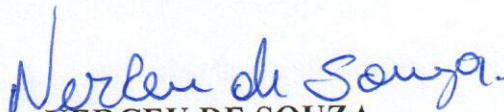
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.544/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

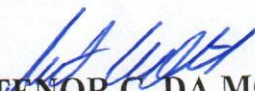
A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **NERCEU DE SOUZA, ANTENOR C. DA MOTTA e ANTÔNIO A. LECHINSKI**, reuniram-se em data de 16 / 11 / 16 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.544/16 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

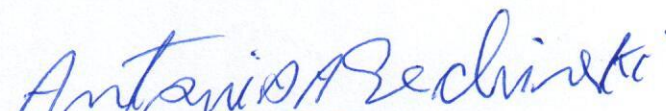
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 16 / 11 / 16


NERCEU DE SOUZA
Presidente


ANTENOR C. DA MOTTA
Secretário


ANTÔNIO A. LECHINSKI
Membro



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.544/16 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: **ANTÔNIO DEZAN, ADÃO LINO e ANTENOR C. DA MOTTA**, reuniram-se em data de 16 / 11 / 16 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.544/16** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 16 / 11 / 16

ANTÔNIO DEZAN
Presidente

ADÃO LINO
Secretário

ANTENOR C. DA MOTTA
Membro